



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PARÁ

LEI MUNICIPAL N.º 826/2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR BRINDES MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO EM COMEMORAÇÃO AO 40º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, para a distribuição mediante sorteio público dentro do programa de eventos em comemoração ao 40º Aniversário do Município, que será comemorado no mês de maio de 2022.

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desafetação e a baixa nos registros patrimoniais e contábeis dos referidos bens.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a suplementação, anulação ou transposição de recursos do orçamento do Município e dos Fundos Municipais, inclusive excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE MAIO DE 2022.



MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 11/05/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: EB7D124B
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011